



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



CMU 000428-LEG 29/Abr/2021 12:08

Ofício nº 100/2021/GAPRE

Uruguaiana, 23 de Abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Carlos Alberto Delgado de David
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Ofício nº 71/2021

Assunto: Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, em atenção a **Comunicação Interna nº 348/2021/SESTRA**, encaminhando resposta, conforme em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração, e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

REQ. 103 - BANCADA PROGRESSISTA



424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA: 348/2021

DATA: 22/04/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSUNTO: Responde Comunicação Interna nº 139/2021, de 14 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Governo.

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 139/2021, de 14 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Governo, informo a Vossa Senhoria que a área da Estação Rodoviária é administrada pela iniciativa privada, através de concessão pública, e, portanto, cabe à empresa concessionária adotar todas as medidas necessárias para a regulamentação das vagas de estacionamento e sinalização no local, observando evidentemente a Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Esclareço a Vossa Senhoria que a sinalização viária ou regulamentação de vagas de estacionamento em espaços administrados pela iniciativa privada por parte da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito acarretariam a inobservância dos princípios constitucionais definidos no art. 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) e ensejaria a responsabilização do gestor público.

Por essa razão, sugiro a Vossa Senhoria que a solicitação do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana seja encaminhada à empresa que administra a Estação Rodoviária de Uruguaiana.

Cordialmente,

Recebido
23/04/2021
Secretaria de Governo
Brenda Silveira

JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito